

## **Nota Técnica nº 25/2019**

### **Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – CT ECLET**

#### **Ref. Alteração na forma de operacionalização do Edital Doce ES**

Em novembro de 2018 a CT ECLET encaminhou ao CIF a Nota Técnica nº 016 que, entre outros assuntos, pleiteava a diferenciação na operacionalização dos recursos do Edital Doce pelos estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

Diante da divergência entre os membros da Câmara Técnica sobre a forma de distribuição dos recursos do Edital, os representantes de Minas Gerais optaram pela forma de distribuição conforme proposta no escopo do Programa apresentado pela Fundação Renova. Quanto ao Espírito Santo, seus representantes propuseram o repasse dos recursos para o Fundo Estadual de Cultura, o Fundo Estadual de Turismo e o Fundo Estadual de Esportes e Lazer que ficariam responsáveis por distribuí-los, via edital, nos primeiros dois anos, aos municípios atingidos no território capixaba, com a finalidade de fortalecer os sistemas estaduais e municipais de cultura, turismo, esporte e lazer. A partir do terceiro ano, e nos seguintes, os recursos relacionados aos editais deveriam ser repassados diretamente aos fundos municipais para que os próprios municípios passassem a operacionalizá-los.

Por meio da Deliberação 239, de 30 de novembro de 2018, o Comitê Interfederativo aprovou as definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer com ressalvas, entre as quais, a do item 1a:

Diferenciar a destinação de recursos do Edital Doce entre os municípios atingidos, sendo que, para os municípios mineiros, tais recursos serão diretamente operados pela Fundação Renova e, para os municípios capixabas, os recursos correspondentes ao Edital Doce serão operados pelos Fundos Estaduais de Cultura, Turismo e Esportes, nos primeiros dois anos, e a partir do terceiro ano diretamente pelos Fundos Municipais.

#### **Considerações:**

Após tratativas entre as secretarias estaduais do Espírito Santo, das três pastas, com a Fundação Renova visando ao repasse do recurso para a publicação do Edital considerou-se que:

- por um lado, as limitações nas leis que criaram os fundos estaduais de turismo e de esporte e lazer poderiam dificultar o alcance dos objetivos do Edital e não há tempo hábil para adequá-las nesse momento, sob pena de retardar ainda mais o respectivo cronograma de execução;
- ao se fazer uma simulação de fluxo de tempo de execução do Edital pelos fundos estaduais e pela Fundação Renova, a conclusão é a de que ao ser feito diretamente pela Renova o prazo de execução fica mais curto, com a garantia de publicação do Edital ainda em 2019.
- Mesmo sendo gerenciado pela Fundação Renova, existe entre gestores públicos das áreas contempladas pelo Edital Doce a expectativa de alinhamento dessa política do Edital com as políticas públicas, na medida do possível, visando a fortalecê-las e ampliar seu alcance em benefício da sociedade capixaba.

Por se tratar da compensação pelos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão/MG, em 2015, é importante ressaltar que, pelo menos nos dois primeiros anos de operacionalização desse Edital, o pouco ou nenhum alinhamento entre as políticas públicas estaduais e as municipais não deve colocar em risco a participação de pessoas e grupos dos municípios reconhecidos como atingidos aos recursos do Edital Doce se assim o pleitearem e desde que observem as regras estabelecidas pelo Edital.

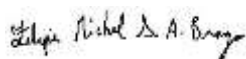
**Recomendações:**

Diante dessas considerações, a CT ECLET solicita ao CIF a alteração da forma de operacionalização do Edital Doce ES, passando a ser gerido da forma abaixo:

- Durante os dois primeiros anos os recursos do projeto Edital Doce no Espírito Santo serão operacionalizados pela Fundação Renova, com o acompanhamento das secretarias estaduais e municipais das áreas envolvidas e com a garantia de participação de todos os municípios capixabas reconhecidos como atingidos, desde que sejam observadas as regras estabelecidas pelo Edital;
- Após o segundo ano de execução do projeto, as secretarias estaduais e as secretarias municipais de cultura, turismo, esporte e lazer, a Comissão de Atingidos, juntamente com a Fundação Renova, definirão a forma de operacionalização dos recursos do Edital Doce que deverá prevalecer a partir desse prazo.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019

Atenciosamente,



**Felipe Michel Santos Araújo Braga**

Coordenador da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - CT ECLET/CIF  
Assessoria Estratégica - Secretaria de Educação de Minas Gerais  
Contato: (31) 3915-3761 | felipe.michel@educacao.mg.gov.br